



DECRETO Nº. 1.593/GP/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo no dia 09 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que o dia 08 de outubro é feriado municipal em comemoração ao Padre São João Calabria;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de outubro de 2020, sexta-feira.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 01 de outubro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal